

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E INSETICIDAS PARA USO NAS ÁREAS VERDES DAS UNIDADES SESC****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de herbicidas e inseticidas para uso nas áreas verdes das unidades SESC.

2. JUSTIFICATIVA

Faz necessária a aquisição dos produtos para aplicação em toda a área verde (jardins, gramas, árvores e palmeiras, que ficam localizadas na área interna e externa da unidade), para controle de pragas, insetos e pulgões. O manuseio desses produtos será feito por profissionais habilitados (jardineiros cedidos por outras unidades e/ou prestadores de serviço contratados para executar serviços de jardinagem) que são responsáveis por manter toda a área em boas condições e zelar de todos os espaços. A previsão é que estes produtos atendam às necessidades das unidades por aproximadamente 12 meses. Para manter o toda a área verde da unidade em boas condições, com boa aparência e plantas saudáveis e livre de pragas e insetos, é indispensável à compra dos produtos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	Sesc Universitário	Inseticida sistêmico do grupo químico dos neonicotinoides e piretroides – Galão 5 litros	UND	03
2.	Sesc Universitário	Inseticida líquido – 1 litro	UND	04
3.	Sesc Universitário	Herbicida seletivo – 1 litro	UND	15
4.	Sesc Universitário	Herbicida não seletivo – 1 litro	UND	15
5.	Sesc Universitário	Calcário	UND	06
6.	Sesc Universitário	Multi inseticida aerossol - 450ml	UND	15
7.	Sesc Anápolis	Inseticida sistêmico do grupo químico dos neonicotinoides e piretroides – 1 litro	UND	20
8.	Sesc Anápolis	Inseticida líquido – 1 litro	UND	05
9.	Sesc Anápolis	Herbicida seletivo – 1 litro	UND	20

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
10.	Sesc Anápolis	Herbicida não seletivo – 1 litro	UND	30
11.	Sesc Anápolis	Calcário	UND	12
12.	Sesc Anápolis	Multi inseticida aerossol - 450ml	UND	30
13.	Sesc Pirenópolis	Herbicida não seletivo – 1 litro	UND	25
14.	Sesc Pirenópolis	Calcário	UND	05
15.	Sesc Pirenópolis	Multi inseticida aerossol - 450 ml	UND	30
16.	Mesa Brasil	Herbicida não seletivo – 1 litro	UND	06
17.	Mesa Brasil	Multi inseticida aerossol – 450 ml	UND	15
18.	Mesa Brasil	Diazinon 40 PM – Embalagem com 25 gramas	UND	20
19.	Sesc Cidadania	Herbicida não seletivo – 1 litro	UND	10
20.	Sesc Cidadania	Multi inseticida aerossol – 450 ml	UND	30
21.	Sesc Cidadania	Inseticida Piretróide - Embalagem Com 1 Litro	UND	25
22.	Sesc Cidadania	Raticida Anticoagulante - Embalagem com 20 ou 25 gramas	UND	100

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1. INSETICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DOS NEONICOTINOIDES E PIRETROIDES – GALÃO 5 LITROS – ITEM 1

Indicado para controle de insetos (Pulgão).

- a) Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- b) Composição: Imidacloprido - 100 g/L

Beta-Ciflutrina: 12,5 g/L

- c) Classe: Sistêmico dos grupos químicos dos neonicotinoides (imidacloprido) e piretroides (beta-ciflutrina).
- d) Tipo de formulação: Suspensão Concentrada (SC).

- e) Embalagem: Galão 5 litros
- f) Marca de referência ou tecnicamente equivalente em qualidade: Connect Bayer.

3.1.2. INSETICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DOS NEONICOTINOIDES E PIRETROIDES – 1 LITRO – ITEM 7

Indicado para controle de insetos (Pulgão).

- a) Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- b) Composição: Imidacloprido - 100 g/L

Beta-Ciflutrina: 12,5 g/L

- c) Classe: Sistêmico dos grupos químicos dos neonicotinoides (imidacloprido) e piretroides (beta-ciflutrina).
- d) Tipo de formulação: Suspensão Concentrada (SC).
- e) Embalagem: 1 litro
- f) Marca de referência ou tecnicamente equivalente em qualidade: Connect Bayer.

3.1.3. INSETICIDA LÍQUIDO – ITENS 2 E 8

- a) Composição: Imidacloprido 10% e Lambda-Cialotrina 5%
- b) Embalagem: 1 litro

3.1.4. HERBICIDA SELETIVO - 1 LITRO – ITENS 3 E 9

- a) Composição: Imazapir 0,26%
- b) Embalagem: 1 litro

3.1.5. HERBICIDA NÃO SELETIVO – 1 LITRO – ITENS 4, 10, 13, 16 E 19

- a) Composição: Glifosato 1%
- b) Embalagem: 1 litro

3.1.6. CALCÁRIO DOLOMÍTICO – ITENS 5, 11 e 14

- a) maior que 12% de MgCO₃.
- b) PRNT: 75 a 82%;
- c) CaO: 28 a 30%
- d) MgO: 18 a 20%.
- e) Embalagem saco: 20 à 25KG.

3.1.7. MULTI INSETICIDA AEROSSOL – ITENS 6, 12, 15, 17 e 20

Inseticida a base de água

- a) Composição: Transflutrina 0,02%
Imiprotrina 0,02%
Cipermetrina 0,05%

Solvente, Antioxidante, Emulsificante e Propelentes.

- b) Embalagem: 450 ml.

3.1.8. DIAZINON 40 PM – 25G – ITEM 18

- a) Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- b) Diazinon técnico estabilizado: 40 g
- c) Ingredientes inertes q.s.p: 100 g

3.1.9 INSETICIDA PIRETRÓIDE – EMBALAGEM COM 1 LITRO – ITEM 21

Inseticida Piretróide a base de lambdacialotrina na proporção de 2,5%, na forma líquida de contratado emulsionável, solúvel em água e miscível em óleo mineral, com indicação de rótulo para baratas, formigas, moscas, mosquitos e cupins de madeira seca, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro.

3.1.10. RATICIDA ANTICOAGULANTE – EMBALAGEM COM 20 OU 25 GRAMAS – ITEM 22

Raticida anticoagulante de dose única, na forma de semente de girassol descascado, com princípio ativo brodifacoum, concentração de 0,005%, em sachês de 20 ou 25gr. Indicado para controle de ratos, ratazanas e camundongos. Com registro no Ministério da Saúde.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

5.2 Os produtos serão recebidos pelo fiscal ou suplente do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

5.3 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda da unidade, após o recebimento do pedido ao fornecedor emitido pelo Sesc Goiás.

5.4 O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos, contados do pedido realizado através de e-mail pelo Fiscal da Unidade.

5.5 Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, qualidade dos materiais, em desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem custos adicionais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação de desacordo.

5.6 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

5.7 O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

5.8 Toda a despesa de frete e entrega das placas será por conta da empresa contratada.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – ITENS 1 AO 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO

6.2. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – ITENS 7 AO 12

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO

6.3 SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – ITENS 13 A 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45. Centro. Pirenópolis/GO

6.4 SESC MESA BRASIL (CNPJ: 03.671.444/001-19) – ITENS 16 A 18

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz Qd. 45 a Lt. 01 a 07, Jardim Guanabara. Goiânia/GO

6.5 SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – ITENS 19 A 22

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/Av. C-198 nº 812 Qd. 498 Lt.1/21, Jardim América. Goiânia/GO

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária;

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência em até 5 (cinco) dias corridos.

8.1.5. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.

8.1.6. Comunicar ao Contratante qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.8. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.2.5. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

8.2.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.7. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Preço unitário por item, marca e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Universitário

Fiscal: José Edivaldo dos Santos

Chefe de Setor

Matrícula: 9191 CPF: 226.328.371-15

Suplente: Alexandre Ismael Neves

Assistente Administrativo

Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04

12.2. Sesc Anápolis

Fiscal: Paulo Vitor de Lima

Chefe de Setor CAA

Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

Suplente: Denis Edson Leite Sales

Assistente Administrativo

Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60

12.3. Sesc Pirenópolis

Fiscal: Priscilla Freire Dias

Assistente Administrativo II

Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20

Assistente Técnico III

Suplente: Hiara da Silva Modesto
Oliveira

Matrícula 5966 CPF: 859.926.901-15

12.4. Sesc Mesa Brasil

Fiscal: Luciano Alves de Castro

Suplente: Cleber Silva dos Santos

Assistente Administrativo III

Assistente Administrativo II

Matrícula: 6816 CPF: 016.596.081-71

Matrícula: 7038 CPF: 800.825.721-00

12.5. Sesc Cidadania

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes

Suplente: Weily Aparecido O. Cardoso

Chefe de Setor de Serviços Gerais

Chefe de Setor de Serviços Gerais

Matrícula 7142 CPF: 801.586.501-82

Matrícula: 3309 CPF: 891.829.101-97

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Isadora Campos Oliveira
Isadora Campos Oliveira

Assist. Adm. Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria Rene Vaca Ramos
Maria Rene Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

EM BRANCO

RECEBIDO
Em 13/01/2015 às _____ : _____
Vanessa
Seção de Compras - Sesc/Senac Goiás